

Portaria nº 33 de 20/05/2020

Publicada em 29/05/2020 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 2308, p. 51.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício das prerrogativas asseguradas nos artigos 127, *caput*, 129, inciso IX, e 130 da Constituição da República, na Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, modifica a Portaria nº 11/2014 nos termos que seguem.

Art. 1º. A Revista Eletrônica do Ministério Público de Contas do Paraná passa a ter periodicidade anual, sem prejuízo da publicação de edições especiais, mediante oportuna deliberação do Procurador-Geral de Contas.

Art. 2º. Permanecem vigentes as demais disposições da Portaria nº 11/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de maio de 2020.

VALÉRIA BORBA

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná